



# PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 010/2021

**EMENTA:** Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Solidariedade Esperança e Vida**, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**, brasileira, casado, servidor público, CPF: 362. [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: 55. [REDACTED] e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada à Rua Albertino Batista Silva, tendo como responsável legal a Sra. Josineide Maria Pinto, portadora do CPF: 608. [REDACTED], celebrado através do termo de colaboração e fomento nº **010/2021** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO** CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, com público alvo de 18 a 59 anos e famílias, conforme plano de trabalho apresentado tem entre si, certo e avençado, **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021**, pelas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica extendido o prazo do termo de colaboração que terá vigência de 03 meses, com seu termo com competência ao meses de **JUNHO** à **AGOSTO** de 2021, sendo a parcela de junho com valor de R\$ 2.649,62 (dois mil seicentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), Julho com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social



valor de R\$2.649,40 (dois mil reais seicentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), agosto com valor de R\$2.649,21 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O montante é resultado de **recursos federais** a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração citado acima, disposto da seguinte forma com competência ao meses de junho, julho e agosto de 2021, sendo repassado o valor total de R\$ 7.947,99 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Os valores serão creditados em conta corrente criada para fim específico de recebê-los.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, pugnam as partes pela extensão da disposição colocada em termo anterior nas cláusulas supracitadas acima, vigorando os termo citados neste termo aditivo.

Vitória de Santo Antônio - PE, 27 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
SECRETÁRIA

  
**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**

**ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social



**TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:  
010/2021**

**EMENTA:** Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Solidariedade Esperança e Vida**, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL BARRO**, brasileiro, casado, servidor público, CPF:134. [REDACTED], residente a rua [REDACTED] - [REDACTED] - PE - CEP: 55. [REDACTED] e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada à Rua Albertino Batista Silva, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: 464. [REDACTED], celebrado através do termo de colaboração e fomento nº **008/2020** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO** CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, com público alvo de 18 a 59 anos e famílias, conforme plano de trabalho apresentado tem entre si, certo e avençado, **ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021**, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica estendido o prazo do termo de colaboração que terá vigência de 03 meses, com seu termo com competência ao meses de **JUNHO** à **AGOSTO** de 2021, sendo a parcela de junho com valor de R\$ 2.649,62 (dois mil seicentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), julho com



# PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social



valor de R\$2.649,40 (dois mil reais seicentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), agosto com valor de R\$2.649,21 (dois mil seicentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante é resultado de **recursos federais** a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração citado acima, disposto da seguinte forma com competência ao meses de junho, julho e agosto de 2021, sendo repassado o valor total de R\$ 7.947,99 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Os valores serão creditados em conta corrente criada para fim específico de recebê-los.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, pugnam as partes pela extensão da disposição colocada em termo anterior nas cláusulas supracitadas acima, vigorando os termo citados neste termo aditivo.

Vitória de Santo Antão - PE, 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
SECRETÁRIA

**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**

ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA

